



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Juiz de Fora - MG
CNPJ: 20.451.266/0001-68
Rua Halfeld 651/1505 - Centro - CEP:36010902 - Fone: (32)3215-1505 Email: rtd@ymail.com.br
OFICIAL - LUCY DE FIGUEIREDO HARGREAVES



CERTIDÃO POR EXTRATO

CERTIFICO, a requerimento verbal de parte interessada, que revendo os livros e arquivos desta Serventia, encontrou o seguinte registro de Certidão, em nome de ASSOCIAÇÃO CLUB UP CPF/CNPJ 35.956.340/0001-75:

Nº de Registro	Protocolo	Data Registro	Livro	Folhas
8840	245843	20 de dezembro de 2021	A-342	273 / 276

Código	Ato	Qtd	Emol(R\$)	TFJ(R\$)	REC(R\$)	ISS(R\$)	DESP(R\$)	Total
6503-7	Certidão de Quesitos Extrato	1	R\$ 19,49	R\$ 7,30	R\$ 1,17	R\$ 1,03	R\$ 0,00	R\$ 28,99

O referido é verdade e dou fé. Juiz de Fora-MG, 20 de dezembro de 2021.
Responsável por buscas, redação e remissões desta Certidão 11327:

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça
1º Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas - Juiz de Fora - MG
SELO DE CONSULTA: FBX81693
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 584169059188348
Quantidade de atos praticados: 1
Ato(s) praticado(s) por: MARIA DA CONCEIÇÃO CASTRO GONÇALVES - SUBSTITUTA
Emol: R\$ 20,66 - TFJ: 7,3000 - Valor final: R\$ 27,96 - ISS: R\$ 1,03
Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



MARIA DA CONCEIÇÃO CASTRO GONÇALVES - SUBSTITUTA

***** ESPAÇO ABAIXO EM BRANCO *****

Mª da Conceição Castro Gonçalves
Oficial Substituta

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS
E DAS PESSOAS JURÍDICAS
Oficial: Drª Lucy Figueiredo Hargreaves
Of. Subst.: Bel. Mª da Conceição C. Gonçalves
Rua Halfeld, 651/1505 e 1506 - Centro

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS
E DAS PESSOAS JURÍDICAS
Oficial: Drª Lucy Figueiredo Hargreaves
Of. Subst.: Bel. Mª da Conceição C. Gonçalves
Rua Halfeld, 651/1505 e 1506 - Centro

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS
E DAS PESSOAS JURÍDICAS
Oficial: Drª Lucy Figueiredo Hargreaves
Of. Subst.: Bel. Mª da Conceição C. Gonçalves
Rua Halfeld, 651/1505 e 1506 - Centro

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS
E DAS PESSOAS JURÍDICAS
Oficial: Drª Lucy Figueiredo Hargreaves
Of. Subst.: Bel. Mª da Conceição C. Gonçalves
Rua Halfeld, 651/1505 e 1506 - Centro



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL PARA ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA da Associação Clube Up, CNPJ 35.956.340/0001-75. Aos 23 (vinte e três) dias do mês de Novembro de 2021, em segunda chamada às 18h30, atendendo ao Edital de Convocação de 08 de Novembro de 2021, devidamente afixado na sede da associação, com endereço na Rua Ernesto Silva, nº38, São Pedro, nesta cidade de Juiz de Fora/MG, CEP: 36037-140, reuniram-se os abaixo-assinados, nos termos do Estatuto em vigor, para ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA, gestão 01 de Dezembro de 2021 a 30 de Novembro de 2023, da Associação Clube Up, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº 35.956.340/0001-75. Foi eleito para Presidir os trabalhos o Senhor Francisco Altomar Neto, Presidente atual conforme dispositivo estatutário, que convocou a mim Family Fazza Fernandes para secretariar e lavrar a presente ata. Após constatar o quorum estabelecido no Estatuto Social vigente, o Senhor Presidente declarou regularmente instalada a Assembléia Geral. Procedeu-se então a leitura do Edital de Convocação, não se registrando nenhuma reclamação ou impugnação quanto ao mesmo. Dando atendimento à ordem do dia, os interessados em participar da nova gestão se apresentaram e sendo apenas uma composição se candidatando, foi realizada a votação da nova Diretoria, que teve aprovação unânime dos presentes, sendo o Presidente reeleito. A nova Diretoria eleita para gerir de 01 de Dezembro a 30 de Novembro de 2023 é:

Presidente: Francisco Altomar Neto CPF: 534.607.236-53

Secretária: Patrícia Carneiro Medeiros CPF: 083.443.016-96

Tesoureira: Family Fazza Fernandes CPF: 958.572.906-78

Conselho Fiscal:

Alessandra Moraes Fernandes CPF: 049.933.996-77

Patrícia Lawall Lopes Schroder CPF: 027.654.926-03

Marcelo Stehling de Queiroz CPF: 674.641.066-87

Presidente do Conselho Fiscal:

Patrícia Aparecida Pogianelo Mendes CPF: 783.146.236-87

Nada mais havendo a ser tratado, eu, Secretária, Family Fazza Fernandes lavrei a presente ata que vai por mim e pelo Presidente, devidamente assinada.



Presidente
Francisco Altomar Neto
CPF 534.607.236-53



Secretária
Family Fazza Fernandes
CPF: 958.572.906-78

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS
E DAS PESSOAS JURÍDICAS
Oficial: Dr^a Lucy Figueiredo Hargreaves
Of. Subst.: Bel. M^a da Conceição C. Gonçalves
Rua Halfeld, 651/1505 e 1506 - Centro

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS
E DAS PESSOAS JURÍDICAS
Oficial: Dr^a Lucy Figueiredo Hargreaves
Of. Subst.: Bel. M^a da Conceição C. Gonçalves
Rua Halfeld, 651/1505 e 1506 - Centro



PODER JUDICIÁRIO - TJMS - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
2º OFÍCIO DE NOTAS DE MATIAS BARBOSA
Aconheço, por autenticidade, a(s) assinatura(s) de FRANCISCO ALTOMAR NETO, FAMILY FAZZA FERNANDES em testemunho da verdade.
Matias Barbosa/MG, 14/12/2021
SELO CONSULTA: FH209686
CODIGO SEGURANÇA: 3309797922023716
Quantidade de atos praticados: 2
Atos praticados em: CAS: CONSULTA - ESCRIVENTE
Emol.: R\$ 11,64 - TCU: R\$ 3,62 - Valor final: R\$ 15,80 - ISS: R\$ 0,54
Consulta e validade neste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>
Nº DA ETIQUETA: ABP510739

Lista de Presença da ASSEMBLÉIA GERAL PARA ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA da Associação Clube Up, CNPJ 35.956.340/0001-75



Patrícia Carneiro Medeiros

Francisco Altomar Neto

Jamily Fazza Fernandes

Janilce Borges Moreira Mendes

Alessandra Moraes Fernandes

Renata Paula Possal Saber

Patrícia Aparecida Pogianelo Mendes

Marcelo Stehling de Queiroz

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS
E DAS PESSOAS JURÍDICAS
Oficial: Dr.ª Lucy Figueiredo Hargreaves
Of. Subst.: Bel. M.ª da Conceição C. Gonçalves
Rua Halfeld, 6511/505 e 1506 - Centro

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS
E DAS PESSOAS JURÍDICAS
Oficial: Dr.ª Lucy Figueiredo Hargreaves
Of. Subst.: Bel. M.ª da Conceição C. Gonçalves
Rua Halfeld, 6511/505 e 1506 - Centro

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS
E DAS PESSOAS JURÍDICAS
Oficial: Dr.ª Lucy Figueiredo Hargreaves
Of. Subst.: Bel. M.ª da Conceição C. Gonçalves
Rua Halfeld, 6511/505 e 1506 - Centro

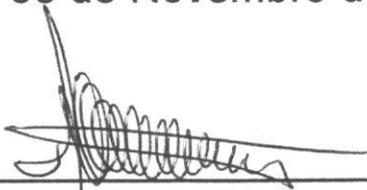
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL



Convidamos a todos que se interessar para a reunião de assembleia geral, com objetivo de eleição da nova Diretoria e Conselho Fiscal, gestão Novembro/2021 a Novembro/2023, da Associação Clube Up, que se realizará no dia 23 de Novembro de 2021, na sede da instituição cito a Rua Ernesto Silva, 38 – São Pedro, na cidade de Juiz de Fora – MG, CEP: 36037-140, às 18h em primeira convocação, e 18h30, segunda convocação, com qualquer número de participantes, para deliberar:

1. Eleição da nova Diretoria e Conselho Fiscal

Juiz de Fora, 08 de Novembro de 2021.


Francisco Altomar Neto
Presidente



PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
2º OFÍCIO DE NOTAS DE MATIAS BARBOSA
Reconheço, por autenticidade, a(s) assinatura(s) de FRANCISCO ALTOMAR NETO em testemunho da verdade.
Matias Barbosa/MG, 14/12/2021.
SELO CONSULTA: FHC09582
CÓDIGO SEGURANÇA: 6532788057267790
Ato(s) praticado(s) por LUCAS LUGOLA TELSON - Escrivente
Emol.: R\$ 5,82 - T.F.J.: R\$ 1,81 - Valor final: R\$ 7,90 - ISS: R\$ 0,27
Consulte a validade desta selo no site: <http://selos.tjmg.jus.br>
Nº DA ETIQUETA: ABP510737

ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

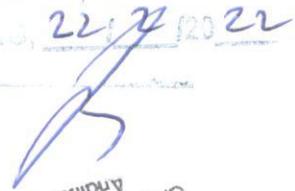
Atesto para os devidos fins que a ASSOCIAÇÃO CLUBE UP, situada na Rua Ernesto Silva, 38,, Sala 4, São Pedro, Juiz de Fora, Minas Gerais, inscrita no CNPJ 35.956.340/0001-75 está em pleno e regular funcionamento, cumprindo suas finalidades estatutárias e sociais no que concernem as atividades assistenciais e beneficentes filantrópicas.

Desde já agradeço.

Juiz de Fora, 18 de fevereiro de 2022



Agência Aracão Filho
Juiz Federal do Trabalho

ASSOCIADA
DO DR. BLANCA BASSIO
SILVA CONFES. DE...
Caramuru, 180, 22:27 2022

Gilberto Rogalhes de Souza
Analista Judiciário

Prefeitura de Juiz de Fora

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

Nome/Razão Social

CLUBE UP

CMC

183.267/00-1

Documento - CPF/CNPJ

35.956.340/0001-75

Tipo de Pessoa

JURÍDICA

Emissão

28/05/21

Validade

28/05/22

Domicílio Fiscal

RUAERNESTO SILVA

Número

38

Complemento

--X--X--X--X--

Bairro

SANTANA-SAO PEDRO

Porte

SEM LIMITE AREA

Imóvel

REGULARIZADO

Processo

001497/2021

Atividade ou Serviço

9430800 ATIV ASSOCIACOES DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS

**Observação**

ATIVIDADES SUJEITAS AO LICENCIAMENTO SANITARIO
O ESTABELECIMENTO DEVERA POSSUIR AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS
MANTER O ALVARA EM LOCAL VISIVEL A DISPOSICAO DA FISCALIZACAO
ALVARA ENTREGUE EM MEIO DIGITAL - DECRETO 14237/2020.
OBSERVAR O DECRETO N.14487/21 E ALTERACOES.
OBSERVAR PORTARIA N.4387/2021-SS

JUIZ DE FORA

João Paulo Xavier Pires
João Paulo Xavier Pires
SESMAURISSAUR/DLAI/SLAE
SUPERVISOR

Prefeitura de Juiz de Fora

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

Nome/Razão Social

CLUBE UP

CMC

183.267/00-1

Documento - CPF/CNPJ

35.956.340/0001-75

Tipo de Pessoa

JURÍDICA

Emissão

28/05/21

Validade

28/05/22

Domicílio Fiscal

RUAERNESTO SILVA

Número

38

Complemento

--X--X--X--X--

Bairro

SANTANA-SAO PEDRO

Porte

SEM LIMITE AREA

Imóvel

REGULARIZADO

Processo

001497/2021

Tipo de Emissão

INSCRIÇÃO

Página

16

Atividade ou Serviço

9430800 ATIV ASSOCIACOES DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS

**JUIZ DE FORA**

Emitido por: jpxavier

Em: 28/05/2021

João Paulo Xavier Pires
João Paulo Xavier Pires
SESMAURISSAUR/DLAI/SLAE
SUPERVISOR

RECEBIMENTO

DATA

RG/CPF

ASSINATURA



IRTDPJ

INSTITUTO DE REGISTRADORES DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE MINAS GERAIS

TERMO DEFERIMENTO CNPJ

A Solicitação para Constituição da pessoa jurídica CLUBE UP cujo recibo é MG23498305 e o identificador 00053460723653 foi analisada com sucesso.

A Constituição para o CNPJ 35.956.340/0001-75 foi realizada com sucesso pelo Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas Juiz de Fora - MG com o número de registro:

NRC: 057711PJ00008840-59

Para emitir o Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, vá no site da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br) ou digite o link abaixo:

http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp



35956340000175



057711PJ0000884059



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS DAS PESSOAS JUR

CNPJ: 20.451.266/0001-68

RUA: HALFELD nº 651/1505 - CENTRO - Juiz de Fora-MG - CEP: 36000-002

Tel: (32)3215-1505



LUCY DE FIGUEIREDO HARGREAVES -

LUCY DE FIGUEIREDO HARGREAVES, OFICIALA DO REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS DAS PESSOAS JURIDICAS DA COMARCA DE JUIZ DE FORA, MG, EM PLENO EXERCÍCIO DO CARGO, NA FORMA DA LEI, ETC.

CERTIFICA, a requerimento verbal de parte interessada, que revendo os livros e arquivos desta Serventia encontrou o seguinte registro de ESTATUTO, em nome de CLUBE UP:

Número do Registro: 8840

Data do Registro: 10 de janeiro de 2020

Livro: 285

Página: 176

O referido é verdade e dou fé. Juiz de Fora, 10 de janeiro de 2020.


MARIA DA CONCEIÇÃO CASTRO GONÇALVES
SUBSTITUTA do RTD E CPJ de Juiz de Fora/MG

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça
1º Ofício RTD E CPJ de Juiz de Fora/MG
Juiz de Fora, MG
SELO DE CONSULTA: DHD42767
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 2150.2053.3899.8214
Quantidade de atos praticados: 1
At(s) noticiad(a) por SANZIO GONZALEZ NEVES - ESCOPEVENTE
Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br



Código	Ato	Qtd.	Emolumento	ISS	Recompe	TFJ	Total
6503-7	Certidão Quesitos PJ	1	R\$ 18,34	R\$ 0,97	R\$ 1,10	R\$ 6,87	R\$ 27,28

REGISTRO DE TITULOS, DOCUMENTOS
E DAS PESSOAS JURIDICAS
Oficial: Drª Lucy Figueiredo Hargreaves
Of. Subst.: Bel. Mª da Conceição O. Gonçalves
Rua Halfeld, 651/1505 e 1506 - Centro

Ata de Constituição da Associação Clube Up



Aos trinta dias do mês de novembro de dois mil e dezenove, a [redacted] na Rua Doutor Romualdo, nº 214/200 – São Mateus, na cidade de Juiz de Fora – MG, CEP: 36025-005, reuniram-se em assembleia geral, previamente convocada, todos os interessados em realizar este ato, maiores e capazes, domiciliados nesta cidade, conforme lista de presença em anexo. Por indicação dos presentes foi o Senhor Francisco Altomar Neto, escolhido para presidir os trabalhos, o qual convidou a mim, Patrícia Lawall Lopes Schröder para Secretariá-los. Dando prosseguimento, o Sr. Presidente efetuou a leitura da Convocação informando que a presente Assembleia visava deliberar sobre os seguintes assuntos: 1. Discussão e votação da proposta de constituição da Associação, sociedade civil, sem fins lucrativos e de caráter filantrópico; 2. Discussão e votação do Estatuto Social; e 3. Eleição da 1ª. Diretoria e Conselho Fiscal. A proposta relativa ao item 1 obteve, por unanimidade, o assentimento dos presentes. Passou-se, então, à leitura do projeto de Estatuto Social da Associação, que, após discutido e realizados os esclarecimentos que se fizeram necessários, foi aprovado pelos presentes conforme documento apensado a esta. Em seguida, o Presidente deu início ao processo de eleição para escolha dos membros a comporem a Diretoria (que será composta por um presidente, um secretário e um tesoureiro) e o Conselho fiscal da Associação (com composição de três conselheiros). Apurados os votos, foram considerados vencedores os membros constantes da relação abaixo, que, após declarados eleitos, foram, neste ato, empossados e legitimados a exercerem as funções para o período de 30/11/2019 a 30/11/2021. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a assembleia, da qual foi lavrada a presente ata para que se cumpram os devidos fins legais. Diretoria: Presidente: Francisco Altomar Neto, brasileiro, engenheiro, convive em união estável, inscrito no CPF sob o nº 534.607.236-53, identidade 48079 expedida pelo CREA – MG, residente e domiciliado na Rua Ivan Dias Raimundo nº120, Spina Ville, Juiz de Fora – MG, cep: 36037-775. Secretária: Patrícia Lawall Lopes Schröder, brasileira, casada, fonoaudióloga, inscrita no CPF sob o nº: 027.654.926-03, identidade nº MG8540491, residente e domiciliada na Rua Doutor Romualdo nº 214/200, bairro São Mateus, Cep: 36025-005, Juiz de Fora – MG. Tesoureira: Jamily Fazza Fernandes, brasileira, profissional de Recursos Humanos, convive em união estável, inscrita no CPF sob o nº 958.572.906-78, identidade MG5410677 expedida pela SSP – MG, residente e domiciliada na Rua Ivan Dias Raimundo nº120,

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS
E DAS PESSOAS JURÍDICAS
Oficial: Dra Lucy Figueiredo Hargreaves
Of. Subst.: Bel. Mª da Conceição C. Gonçalves
Rua Hatfield, 85/11505 e 1506 - Centro



Spina Ville, Juiz de Fora – MG, cep: 36037-775.
Fiscal: Patrícia Aparecida Pogianelo Mendes, brasileira, fonoaudióloga, inscrita no CPF sob o nº: 783.146.236-87, cédula de identidade MG3504153, residente e domiciliada na Alameda Imperial nº1, Bosque Imperial, Bairro São Pedro, Juiz de Fora – MG.
Alessandra Moraes Fernandes, brasileira, advogada, divorciada, inscrita no CPF sob o nº: 049.933.996-77, cédula de identidade MG 4596817, residente e domiciliada na Rua Delfim Moreira nº199/1º200, centro, Juiz de Fora –MG, Cep: 36010-570 e Presidente do Conselho Fiscal Tiago Maranduba Schröder brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF sob o nº: 903.041.796-04, identidade 75373 OAB/MG, residente e domiciliado na Rua Doutor Romualdo nº 214/200, Bairro São Mateus, Cep: 36025-005, Juiz de Fora – MG.

Juiz de Fora, 30 de Novembro de 2019.

Presidente
Francisco Altomar Neto

REGISTRO DE TITULOS, DOCUMENTOS
E DAS PESSOAS JURÍDICAS
Oficial: Drª Lucy Figueiredo Hargreaves
Of. Subst.: Bel. Mª da Conceição C. Gonçalves
Rua Halfeld, 651/1505 e 1506 - Centro

Patrícia Lawall Lopes Schröder -
Secretária

Patrícia Lawall Lopes Schroder

REGISTRO DE TITULOS, DOCUMENTOS
E DAS PESSOAS JURÍDICAS
Oficial: Drª Lucy Figueiredo Hargreaves
Of. Subst.: Bel. Mª da Conceição C. Gonçalves
Rua Halfeld, 651/1505 e 1506 - Centro

ASSOCIAÇÃO CLUBE UP



CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1 – Sob a denominação de Associação Clube Up, ou pela forma abreviada "Clube Up" fica instituída esta associação civil sem fins lucrativos, e que regerá por este ESTATUTO, e pelas normas legais pertinentes.

Art.2 - O Clube Up, fundado em 30/11/2019 é pessoa jurídica de direito privado, civil, filantrópica, com duração por tempo indeterminado, com sede e foro na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, Rua Ernesto Silva, 38 – bairro São Pedro – CEP: 36037-140 e se rege por este estatuto e normas vigentes aplicáveis a esta Associação.

Art.3 – A Associação Clube Up tem por objeto e finalidade a promoção humana para minorias, pessoas com deficiência intelectual e/ou física e seus familiares em todos os seus aspectos, tais como cultura, esporte, lazer, saúde, educação e pesquisa, comunicação, direitos, garantias e meio ambiente.

Art.4 – No desenvolvimento de suas atividades, o Clube Up observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião.

Art.5 – O Clube Up tem um Regimento Interno, que aprovado pela assembléia geral, disciplinará o seu funcionamento em conformidade com este estatuto e com o ordenamento jurídico vigente.

Art.6 – A diretoria, por ato de seu presidente, pode criar e extinguir unidades de serviço e gestão, contratar e demitir pessoa física ou jurídica, celebrar convênio, termo de parceria e outros, os quais se subordinarão a este estatuto e a todas as normas vigentes a que está submetida o Clube Up.

CAPÍTULO II DOS ASSOCIADOS

Art.7 – A Associação Clube Up é constituída por número ilimitado de associados, que serão admitidos de acordo com este estatuto, dentre pessoas idôneas. Os associados serão incorporados ao quadro de membros por vontade própria e mediante requerimento escrito e aprovação do conselho.

Art.8 - A qualidade de associado é intransferível.

Art.9 - O associado será excluído:

I – a seu requerimento por escrito e endereçado à diretoria que deverá registrar em ata sua decisão;

II – havendo justa causa e por decisão de dois terços dos membros da diretoria;

III – quando for condenado criminalmente por sentença condenatória com trânsito em julgado até o cumprimento de sua pena.

[Handwritten signatures]



Art.10 - Os associados se dividem nas seguintes categorias:

I – Presidente Vitalício “Honoris Causa” – é a mais alta honraria concedida pela Associação Clube Up, atribuída exclusiva, definitiva e irreversivelmente a Francisco Fernandes Altomar, vedado a qualquer pessoa ou órgão revogar este título ou concedê-lo a outro, ficando este inciso reconhecido como “PÉTREO”.

II - Fundadores - são aqueles que participaram da fundação e constituição desta associação e assinaram a respectiva ata de fundação, tendo direito a voz, ser votado e votar;

III – Beneméritos - são os que prestaram relevantes serviços a Associação Clube Up, foram indicados pela diretoria e aprovados pela maioria da assembléia geral, tendo direito a voz, podendo votar ou serem votados;

IV – Colaboradores - são aqueles que contribuem para a realização dos objetivos do Clube Up, seja por serviço voluntário, divulgação ou valor pecuniário, tendo direito a voz, não sendo permitido votar ou serem votados.

Art.11 – São direitos dos associados em dia com suas obrigações sociais de acordo com este estatuto:

I – tomar parte nas assembléias gerais;

II – ter acesso à sede, dependências e a todos os documentos.

Art.12 – São deveres dos associados:

I – cumprir as disposições normativas relativas à Associação Clube Up tais como, estatuto, regimento interno, portarias e outros;

II – acatar as determinações da diretoria e assembléia geral;

III – tendo conhecimento, cientificar a diretoria de qualquer irregularidade;

IV – zelar pelo patrimônio físico e moral do Clube Up;

V – comparecer às atividades do Clube Up.

Art.13 – Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da Associação Clube Up.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o exercício do direito de votar ou ser votado, o associado deve ter um mínimo de relacionamento pessoal com a Associação Clube Up e deve ter sua ficha cadastral arquivada na associação, assinada por ele próprio e pela maioria da diretoria, sendo sua validade anual.

CAPÍTULO III
DA ADMINISTRAÇÃO

Art.14 – A Associação Clube Up será administrada por:

I – Assembléia Geral;

II – Diretoria;

III – Conselho Fiscal.



Art.15 – A assembleia geral, órgão soberano da instituição, constituir-se-á dos associados em dia com suas obrigações estatutárias, de acordo com este estatuto.

Art.16 – Compete à assembléia geral:

- I – eleger ou destituir a diretoria e o conselho fiscal;
- II – apreciar recursos contra decisões da diretoria e conselho fiscal;
- III – decidir sobre reformas do estatuto e regimento interno bem como aprovar este, exceto o inciso I do artigo 10 que é pétreo;
- IV – deliberar sobre a concessão de título de associado benemérito;
- V – decidir sobre os bens imóveis e outros de grande valor da Associação Clube Up;
- VI – deliberar sobre a extinção da Associação Clube Up nos termos deste estatuto;
- VII – deliberar sobre as contas da Associação Clube Up;
- VIII – exercer outras ações correlatas à sua finalidade como órgão soberano do Clube Up.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para destituir a diretoria ou o conselho fiscal é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à assembléia geral especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

Art.17 – A Assembléia Geral Ordinária - AGO realizar-se-á uma vez por ano em data definida pela diretoria, para:

- I – apreciar o relatório anual da diretoria;
- II – deliberar sobre as contas e o balanço anual do Clube Up, após apreciação pelo conselho fiscal;
- III – outros assuntos definidos pela diretoria.

Art.18 – A Assembléia Geral Extraordinária - AGE realizar-se-á quando convocada:

- I – pelo diretor-presidente do Clube Up;
- II – pela maioria da diretoria;
- III – pela maioria do conselho fiscal;
- IV – por requerimento escrito de 1/5 dos associados em dia com as obrigações sociais.

Art.19 – A convocação de assembléia geral será feita por meio de edital afixado na sede da entidade, por circulares ou outros meios convenientes, sempre observada a publicidade e antecedência mínima de cinco dias.

PARÁGRAFO ÚNICO – Qualquer assembléia instalar-se-á em primeira convocação com a maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, exceto nos casos previstos neste estatuto e na lei.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

ASSOCIAÇÃO CLUBE UP



Art.20 – A diretoria será constituída por um Presidente, um Secretário, um Tesoureiro e será considerada eleita a diretoria que, em Assembléia Geral Extraordinária convocada para este fim, obtiver a maioria absoluta dos votos, ficando vedado, haver eleição sem a presença de no mínimo um terço dos associados, exceto a primeira diretoria e conselho fiscal que serão eleitos entre os sócios fundadores.

PARÁGRAFO ÚNICO – O mandato da diretoria e conselho fiscal será de dois anos, sendo permitida a reeleição consecutiva dos membros da diretoria e conselho fiscal, inclusive para os mesmos cargos.

Art.21 – Compete à Diretoria:

- I – elaborar e executar programa anual de atividades;
- II – elaborar e apresentar, à assembléia geral, o relatório anual e prestação de contas;
- III – entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- IV – contratar e demitir por seu presidente;
- V – convocar a assembléia geral;
- VI – cumprir e fazer cumprir este estatuto e as decisões da assembléia geral;
- VII – exercer outras atividades correlatas à suas funções.

PARÁGRAFO ÚNICO – A diretoria, por seu presidente ou maioria de seus membros deverá convocar a assembléia geral para novas eleições no mínimo quinze dias antes do término de seu mandato.

Art.22 – A diretoria reunir-se-á ordinariamente uma vez por semestre e extraordinariamente quando convocada pelo presidente do Clube Up ou pela maioria de seus membros.

Art.23 – Compete ao Presidente:

- I – representar a associação, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- II – cumprir e fazer cumprir este estatuto, o regimento interno e demais normas aplicáveis à Associação Clube Up;
- III – convocar e presidir a assembléia geral e as reuniões da diretoria;
- IV – assinar as atas da diretoria juntamente com o secretário;
- V – assinar, com o tesoureiro, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras ou econômicas da entidade;
- VI – solucionar os casos de urgência, submetendo-os à aprovação da diretoria e nomear comissões especiais por tempo determinado em função de sua necessidade;
- VII – contratar, demitir, criar e extinguir unidades de serviço ou gestão;
- VIII – exercer outras atividades correlatas ao cargo de presidente.

PARÁGRAFO ÚNICO – o presidente em sua ausência ou impedimento será substituído pelo Secretário, na falta deste pelo Tesoureiro, e na falta deste por qualquer outro membro do Conselho indicado pelo presidente.

Art.24 – Compete ao secretário:

JPK



- I – secretariar as reuniões da diretoria e assembléia geral e redigir as atas;
- II – divulgar as atividades da entidade;
- III – organizar e ter sob sua responsabilidade livros, relatórios, atas, fichários e outros documentos da Associação Clube Up;
- IV – receber, encaminhar, preparar e expedir correspondências;
- V – exercer as substituições previstas neste estatuto;
- VI – exercer outras atividades correlatas ao cargo de secretário.
- VII – substituir o presidente em suas faltas ou impedimentos;
- VIII – assumir o mandato do presidente em caso de vacância, até o término;
- IX – prestar, de modo geral, a sua colaboração ao presidente.

Art.25 – Compete ao tesoureiro:

- I – arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;
- II – pagar as contas autorizadas pelo presidente;
- III – apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV – apresentar o relatório financeiro para ser submetido à assembléia geral;
- V – apresentar balanço semestral ao conselho fiscal;
- VI – conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- VII – manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;
- VIII – assinar, com o presidente, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras ou econômicas;
- IX – exercer outras atividades correlatas ao cargo de tesoureiro.
- X – substituir o presidente em suas faltas ou impedimentos;
- XI – assumir o mandato do presidente em caso de vacância, até o término;
- XII – prestar, de modo geral, a sua colaboração ao presidente.

Art.26 – O conselho fiscal é constituído por três membros efetivos, eleitos na mesma assembléia geral que elege a diretoria.

§1º – O mandato do conselho fiscal coincide com o mandato da diretoria.

§2º – entre os titulares do conselho fiscal e pelos mesmos será eleito um presidente do conselho fiscal.

Art.27 – Compete ao conselho fiscal:

- I – examinar os livros de escrituração da entidade;
- II – examinar o balanço semestral apresentado pelo tesoureiro, emitindo parecer por escrito;
- III – apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV – opinar sobre a aquisição e alienação de bens;
- V – fiscalizar todos os atos e fatos contábeis e fiscais da Associação Clube Up, emitindo parecer por escrito a cada quadrimestre, e um relatório anual completo apresentando-o à diretoria e à assembléia geral.

ASSOCIAÇÃO CLUBE UP



PARÁGRAFO ÚNICO – O conselho fiscal reunir-se-á ordinariamente uma vez por semestre e, extraordinariamente quando convocado por um de seus membros, pelo presidente do Clube Up ou pela maioria da diretoria.

Art.28 – As atividades dos diretores, conselheiros, benfeitores ou equivalentes serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado perceberem qualquer remuneração, vantagem, lucro, gratificação, bonificação ou benefício, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos.

Art.29 – O Clube Up não distribui lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

Art.30 – O Clube Up se mantém através de contribuições dos associados, doações eventuais, convênios, parcerias ou de qualquer outra fonte ou forma desde que legal e moral, e aplicará suas rendas, recursos e eventual resultado operacional integralmente na manutenção, desenvolvimento e expansão dos objetivos institucionais e estatutários no território nacional.

Parágrafo Único - A Associação Clube Up não poderá receber qualquer tipo de doação ou subvenção que possa comprometer sua independência e autonomia perante os eventuais doadores ou subventores.

CAPÍTULO IV DO PATRIMÔNIO

Art.31 – O patrimônio do Clube Up será constituído de bens móveis, imóveis, semoventes, ações, apólices de dívida pública, doações de pessoas físicas e/ou jurídicas, de direito público ou privado, nacionais e estrangeiras e outros e será integralmente utilizado em suas finalidades estatutárias.

Art.32 – No caso de dissolução ou extinção da Associação Clube Up, o eventual patrimônio remanescente será destinado a outra entidade congênere, com personalidade jurídica, sede no território nacional, devidamente registrada no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS - ou quem o suceda, ou a uma entidade pública, de acordo com a assembleia geral.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.33 – O Clube Up pode ser dissolvido em assembleia geral extraordinária, especialmente convocada para esse fim por decisão de dois terços de seus membros.

Art.34 – Este estatuto e o regimento interno do Clube Up podem ser modificados, em qualquer tempo, por decisão de 2/3 (dois terços) dos presentes à assembleia geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, na segunda e

ASSOCIAÇÃO CLUBE UP



demais convocações com menos de 1/3 (um terço) de seus membros nos casos previstos neste estatuto, exceto o inciso I do artigo 10 deste estatuto que é pétreo.

Art.35 – Não pode haver acúmulo de cargos entre os membros da diretoria e conselho fiscal.

Art.36 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria e referendados pela assembleia geral.

Art. 37 - É expressamente proibido o uso da denominação social em atos que envolvam a Associação Clube Up em obrigações relativas a negócios estranhos ao seu objetivo social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças e caução de favor.

Art. 38 – Este estatuto entra em vigor a partir de seu registro no cartório próprio.

Juiz de Fora, 30 de novembro 2019.

Francisco Altomar Neto
534.607.236-53
Presidente

Patrícia Lawall Lopes Schroder
CPF: 027.654.926-03
Secretária

Jamily Fazza Fernandes
CPF: 95857290678
Tesoureiro

Patrícia Aparecida Pogianelo Mendes
CPF: 783.146.236-87
Conselho Fiscal

Alessandra Moraes Fernandes
CPF: 049.933.996-77
Conselho Fiscal

Tiago Maranduba Schroder
CPF: 903.041.796-04
Conselho Fiscal

Alessandra Moraes Fernandes
ADVOGADA
OAB/MG 99358

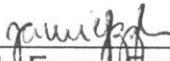
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA



Convidamos a todos que se interessar para a reunião de assembléia geral, com objetivo de criação e fundação da Associação Clube Up, que se realizará no dia 30 de Novembro de 2019, Rua Dr Romualdo, 214/200 – São Mateus, na cidade de Juiz de Fora – MG, CEP: 36025-005, às 16h em primeira convocação, e 16h30, segunda convocação, com qualquer número de participantes, para deliberar:

1. Discussão e votação da proposta de constituição da Associação, sociedade civil, sem fins lucrativos e de caráter filantrópico.
2. Discussão e votação do Estatuto Social.
3. Eleição da 1a. Diretoria e Conselho Fiscal.

Juiz de Fora, 20 de Novembro de 2019


Jamily Fazza Fernandes
CPF: 958572906-78

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS
E DAS PESSOAS JURÍDICAS
Oficial: Dr^a Lucy Figueiredo Hargreaves
Of. Subst.: Bel. M^a da Conceição C. Gonçalves
Rua Halfeld, 651/1505 e 1506 - Centro

RTD E CPJ de Juiz de Fora, MG.
LUCY DE FIGUEIREDO HARGREAVES - OFICINA

RUA: HALFELD nº 651/1505 - CENTRO
Fone: (32)3215-1505

Código	6101-0	8101-8	Total
Qtd.	1	1	2

PROTOCOLO Nº 236344 REG Nº 8840 - LIV 285-A - PÁG 194 - AV Nº 2

Juiz de Fora, MG, 10 de janeiro de 2020.
SANZIO GONZALEZ NEVES - ESCRIVENTE

Des	Emo	ISS	Rec	TFJ	Total
	109,91	5,83	6,59	39,44	161,77

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça
Ofício RTD E CPJ de Juiz de Fora/MG

SELO DE CONSULTA: DHD42782 - Cód. Seg.: 779.0928.1657.7487
Quantidade de atos praticados: 2
Mo(s) praticado(s) por: SANZIO GONZALEZ NEVES - ESCRIVENTE
Enrol: 176.50 - TFJ: 39.44 - Valor final: 159,94 - ISS: 5,83
Consulte a validade deste Selo no site: <https://selo.tjmg.jus.br>





LISTA DE PRESENÇA ASSEMBLEIA DE CONSTITUIÇÃO CLUB UP

Data: 30/11/2019

Horário: 16h

Local: Rua Doutor Romualdo, nº 214/200, Bairro São Mateus,
Juiz de Fora – MG.

Nome:

CPF:

Alessandra Inês Fernandes 049.933.996-77

Patrícia Sawall Lopes Schröder 027.654.926-03

Gomily Fazzol Pinands 958.572.906-78

Maquedone - 503.091.756-04

FRANCISCO ALTOMAR NETO 534.607.236-53

Patrícia Ap. Rogianelo Mendes 78.314.623.687

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS
E DAS PESSOAS JURÍDICAS
Oficial: Dr. Lucy Figueiredo Hargreaves
Of. Subst.: Bel. M^a da Conceição G. Gonçalves
Rua Halfeld, 651/1505 e 1506 - Centro